

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a>

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Processo nº 35/2023

### PORTARIA Nº 18/2023

**SÚMULA:** Publica Estimativa de Impacto Financeiro/Orçamentário Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica demonstrado o impacto financeiro/orçamentário, na forma abaixo exposta:

## ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN.

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com o Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, atendendo o disposto no art.169 da Constituição Federal e art. 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF).

Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário dos anos de 2023, 2024 e 2025.

## LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

"ARTIGO 16 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I — estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a>

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

§	2º -	A	estimativa	de	que	trata	0	inciso	I	do	caput	será	acompanhada	das	premissas	е
m	etode	olog	gia de cálcul	0 111	tiliza	do.										

(...)

ARTIGO 20 – A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

*(...)* 

III – Na esfera municipal:

a) 6% (seis) por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;(...)

## **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - ...

III − ...

IV - ...

§ 10 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores

 $(\ldots)$ 

ARTIGO 37 - ...

 $(\ldots)$ 

X-A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §  $4^\circ$  do artigo 39, somente poderão ser fixados ou alterados por lei especifica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Assim, efetuaremos os cálculos que indicarão, em tese, o percentual do impactofinanceiro, que levará ao consentimento do aumento da despesa deste Legislativo, em razão do Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN.



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a>

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

## Para o exercício de 2023

As despesas com pessoal no ano de 2023 levarão em consideração do Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN.

EMBASAMENTO - ART 29-A da Constituição Federal

Receita determinante do duodécimo 2023	R\$ 27.174.145,83
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2023	R\$ 1.902.190,21
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2023	R\$ 1.331.533,15
Estimativa de Despesa com Folha para 2023	R\$ 858.063,63
Percentual de Despesa com Folha para 2023	45,11%

Comprometido de 45,11%

## EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2023	R\$ 32.558.560,00
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2023	R\$ 1.020.102,70
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70%	
e 6%)	3,13%

Comprometido de 3,13%

## Para o exercício de 2024

Os gastos com pessoal deste exercício levarão em consideração do Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 5% e a previsão inflacionária da receita para o ano de 2024.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a>

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Previsão da Receita para 2023	R\$ 28.125.240,93
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2024	R\$ 1.968.766,87
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2024	R\$ 1.378.136,81
Estimativa de Despesa com Folha para 2024	R\$ 900.966,81
Percentual de Despesa com Folha para 2024	45,76%

Comprometido de 45,08%

## EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF

LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024	R\$ 33.372.524,00
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2024	R\$ 1.071.107,83
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70%	
e 6%)	3,21%

Comprometido de 3,21 %

## Para o exercício de 2025

Os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os gastos estimados no exercício de 2024, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 5%.

## EMBASAMENTO - ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 29.531.502,98
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2025	R\$ 2.067.205,21
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2025	R\$ 1.447.043,65
Estimativa de Despesa com Folha para 2025	R\$ 946.015,15
Percentual de Despesa com Folha para 2025	45,76%

Comprometido de 45,76%

## EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a>

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 35.041.150,20
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2025	R\$ 1.124.663,22
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70%	
e 6%)	3,21%

## Comprometido de 3,21%

Analisando todos os cálculos e valores apresentados, verificamos que existe a possibilidade de suplementação da dotação de vencimentos e vantagens fixas, mediante anulação de demais dotações não utilizadas, tendo em consideração do Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, ao presente momento, está em conformidade com os dispositivos constitucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

Itan Lobo de Medeiros Presidente





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PORTARIA Nº 09/2023 - NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84)
3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br
Processo nº 09/2023
PORTARIA Nº 09/2023

Nomeia Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Cruzeta - RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Nomear o servidor HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR, inscrito no CPF  $n^{\circ}$  075.456.724-96, matrícula 0000038 para exercer a função de PREGOEIRO Oficial da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, podendo atuar em todos os atos que se façam necessários junto à Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 03 de janeiro de 2023.

Itan Lobo de Medeiros Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA Código Identificador: 12808038

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/01/2023. EDIÇÃO 1561. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br





DIARIDOFICIAL EFCAMEN COM RR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

# PORTARIA Nº 20/2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE FISCAL DO CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp

(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Processo nº 37/2023

PORTARIA Nº 20/2023

Designa Agente de Contratação e Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Considerando o Ato da Mesa Diretora nº 02/2023, de 14 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR, inscrito no CPF nº 075.456.724-96, matrícula 0000049-1, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e a servidora DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS, inscrita no CPF nº 073.011.454-62, matrícula 0000078-1, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, podendo atuar em todos os atos que se façam necessários junto à Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 15 de fevereiro de 2023.

Itan Lobo de Medeiros Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA Código Identificador: 60654287

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/02/2023. EDIÇÃO 1592. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br





DIARIOOFICIAL FECAMRN. COM. BI

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PORTARIA № 20/2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE FISCAL DO CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Processo nº 37/2023

PORTARIA Nº 20/2023

Designa Agente de Contratação e Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Considerando o Ato da Mesa Diretora nº 02/2023, de 14 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR, inscrito no CPF nº 075.456.724-96, matrícula 0000049-1, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e a servidora DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS, inscrita no CPF nº 073.011.454-62, matrícula 0000078-1, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, podendo atuar em todos os atos que se façam necessários junto à Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 15 de fevereiro de 2023.

Itan Lobo de Medeiros Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA Código Identificador: 60654287

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/02/2023. EDIÇÃO 1592. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br





DIARIOOFICIAL FECAMEN COM BE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1592

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - PORTARIA



Republicado por incorreção de eno maiterial.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3 — CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 35/2023

#### PORTARIA Nº 18/2023

**SÚMULA:** Publica Estimativa de Impacto Financeiro/Orçamentário Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

Artigo  $1^{\varrho}$  - Fica demonstrado o impacto financeiro/orçamentário, na forma abaixo exposta:

### ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN.

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com o Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, atendendo o disposto no art.169 da Constituição Federal e art. 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF).

Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário dos anos de 2023, 2024 e 2025.

#### LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

"ARTIGO 16 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;





DIARIOOFICIAL FECAMRN COM B

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1592



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <u>camaracruzeta@yahoo.com.br</u>

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

§  $2^v$  - A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

(...)

ARTIGO 20 – A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III – Na esfera municipal:

 a) 6% (seis) por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;(...)

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II-...

III – ...

IV - ..

§ 10 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores

(...)

ARTIGO 37 - ...

(...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39, somente poderão ser fixados ou alterados por lei especifica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Assim, efetuaremos os cálculos que indicarão, em tese, o percentual do impactofinanceiro, que levará ao consentimento do aumento da despesa deste Legislativo, em razão do Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN.





DIARIOGEICIAL FECAMRN COM BR

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1592



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

#### Para o exercício de 2023

As despesas com pessoal no ano de 2023 levarão em consideração do Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN.

EMBASAMENTO - ART 29-A da Constituição Federal

Receita determinante do duodécimo 2023	R\$ 27.174.145,83
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2023	R\$ 1.902.190,21
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2023	R\$ 1.331.533,15
Estimativa de Despesa com Folha para 2023	R\$ 858.063,63
Percentual de Despesa com Folha para 2023	45,11%

Comprometido de 45,11%

## EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2023	R\$ 32.558.560,00
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2023	R\$ 1.020.102,70
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70%	
e 6%)	3,13%

Comprometido de 3,13%

#### Para o exercício de 2024

Os gastos com pessoal deste exercício levarão em consideração do Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 5% e a previsão inflacionária da receita para o ano de 2024.

## EMBASAMENTO - ART 29-A da Constituição Federal





DIARIOOFICIAL FECAMRN COM BE

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - №: 1592



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@vahoo.com.br

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Previsão da Receita para 2023	R\$ 28.125.240,93
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2024	R\$ 1.968.766,87
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2024	R\$ 1.378.136,81
Estimativa de Despesa com Folha para 2024	R\$ 900.966,81
Percentual de Despesa com Folha para 2024	45,76%

Comprometido de 45,08%

#### EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF

LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024	R\$ 33.372.524,00
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2024	R\$ 1.071.107,83
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70%	
e 6%)	3,21%

Comprometido de 3,21 %

#### Para o exercício de 2025

Os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os gastos estimados no exercício de 2024, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 5%.

#### EMBASAMENTO - ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 29.531.502,98
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2025	R\$ 2.067.205,21
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2025	R\$ 1.447.043,65
Estimativa de Despesa com Folha para 2025	R\$ 946.015,15
Percentual de Despesa com Folha para 2025	45,76%

Comprometido de 45,76%

## EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)





DIARIOGEICIAL FECAMENICOM BE

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - №: 1592



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <u>camaracruzeta@yahoo.com.br</u>

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 35.041.150,20
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2025	R\$ 1.124.663,22
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70%	
e 6%)	3,21%

#### Comprometido de 3,21%

Analisando todos os cálculos e valores apresentados, verificamos que existe a possibilidade de suplementação da dotação de vencimentos e vantagens fixas, mediante anulação de demais dotações não utilizadas, tendo em consideração do Reajuste de salários dos servidores comissionados e efetivos, bem como a concessão de abono de permanência a servidor efetivo do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, ao presente momento, está em conformidade com os dispositivos constitucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

Itan Lobo de Medeiros Presidente

> Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Código Identificador: 81325243